a)- Antonio Xavier - Prefeito Municipal
al- Guarazil de Salles Bastos - Secretário

Lei n.º 537 de 20 de Maio de 1960

Dispõe sôbre fornecimento de vencimentos de um funcionário aposentado e abre crédito especial.

O Povo do Município de Ibiamaçu, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibiamaçu autorizada a despender até a importância de cr$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) para fornecimento ao Sr. Ernani Barbeta, proveniente de seus vencimentos a partir de julho de mil novecentos e cinquenta e oito até dezembro do referido ano.

Art. 2.º - Para ocorrer as despesas autorizadas pelo art. 1.º, fica aberto o crédito especial de cr$ 14.000,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiamaçu, 20 de maio de 1960

Antonio Xavier - Prefeito Municipal

Guarazil de Salles Bastos - Secretário